



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 3º O servidor designado deverá observar, no desempenho de suas atribuições, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respondendo, na forma da legislação vigente, pela veracidade e fidedignidade das informações inseridas no sistema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos específicos em relação ao ciclo 2026 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), sem prejuízo de novas designações que se fizerem necessárias em ciclos posteriores.

Câmara Municipal de Votuporanga, 23 de abril de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 23 de abril de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

